



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 218, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 870, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando, o art. 143, da Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

Considerando, a concessão de 2/3 (dois terços) das férias regulamentares, compreendido entre os dias 31/05/2021 a 19/06/2021, relativo ao período aquisitivo 2018/2019,

Considerando, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

Considerando, o Requerimento Protocolado sob o n.º 0848/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

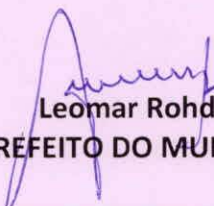
R E S O L V E

Art. 1.º Converter em abono pecuniário, em favor do servidor **Irineu Domeraski Siqueira**, matrícula funcional n.º 22-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Finanças, Função Contabilista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elétronicamente Nº 2290
de 25 / 05 / 21 Fi. 01
Allan
Visto